

Acórdão do Tribunal Geral de 16 de outubro de 2019 – ZV/Comissão**(Processo T-684/18) ⁽¹⁾****(«Função pública – Funcionários – Recrutamento – Anúncio de vaga – Mediador-adjunto da Comissão – Processo – Apreciação dos méritos»)**

(2019/C 432/59)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: ZV (representante: J.-N. Louis, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: L. Radu Bouyon, G. Berscheid e L. Vernier, agentes)

Objeto

Pedido apresentado ao abrigo do artigo 270.º TFUE e que tem por objeto a anulação da Decisão da Comissão de 8 de fevereiro de 2018 que nomeou A como mediador-adjunto da Comissão e da nota de 12 de fevereiro de 2018 através da qual a Comissão informou a recorrente do resultado do processo de seleção.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *ZV suportará, além das suas próprias despesas, as despesas efetuadas pela Comissão Europeia.*

⁽¹⁾ JO C 35, de 28.1.2019.

Acórdão do Tribunal Geral de 24 de outubro de 2019 – ZPC Flis/EUIPO – ZPC Flis/EUIPO – Aldi Einkauf (FLIS Happy Moreno choco)**(Processo T-708/18) ⁽¹⁾****[«Marca da União Europeia – Processo de oposição – Pedido de marca da União Europeia figurativa FLIS Happy Moreno choco – Marcas nacionais figurativas anteriores MORENO – Motivo relativo de recusa – Risco de confusão – Artigo 8.o, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 [atual artigo 8.o, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001] – Substituição da lista dos produtos abrangidos pelas marcas nacionais figurativas anteriores – Retificação da decisão da Câmara de Recurso – Artigo 102.o, n.º 1, do Regulamento 2017/1001 – Fundamento jurídico – Prática decisória anterior – Segurança jurídica – Confiança legítima»]**

(2019/C 432/60)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: ZPC Flis sp.j. (Radziejowice, Polónia) (representante: M. Kondrat, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: K. Kompari e H. O'Neill, agentes)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: Aldi Einkauf GmbH & Co. OHG (Essen, Alemanha) (representantes: N. Lützenrath, U. Rademacher, C. Fürsen e M. Minkner, advogados)

Objeto

Recurso da Decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 13 de setembro de 2018 (processo R 2113/2017-1), relativa a um processo de oposição entre a Aldi Einkauf e a ZPC Flis.

Dispositivo

- 1) *A Decisão da Primeira Câmara de Recurso do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) de 13 de setembro de 2018 (processo R 2113/2017-1) é anulada na medida em que recusa o registo da marca pedida para os produtos seguintes: «Sucedâneos do café; chá, cacau; produtos derivados do cacau; bebidas à base de chocolate; todos os produtos acima referidos igualmente sob forma instantânea», com exceção do cacau, no caso destes últimos.*
- 2) *A oposição é julgada procedente para a integralidade dos produtos e dos serviços objeto no pedido de registo, com exceção dos serviços da classe 35 e correspondentes à descrição seguinte: «Venda a retalho ou por grosso de formas para bolachas, venda por grosso e a retalho de formas para bolachas através da Internet».*
- 3) *É negado provimento ao recurso quanto ao restante.*
- 4) *Cada parte suportará as suas próprias despesas.*

⁽¹⁾ JO C 44, de 4.2.2019.

Acórdão do Tribunal Geral de 17 de outubro de 2019 — United States Seafoods/EUIPO (UNITED STATES SEAFOODS)

(Processo T-10/19) ⁽¹⁾

[«Marca da União Europeia – Registo internacional que designa a União Europeia – Marca figurativa UNITED STATES SEAFOODS – Motivo absoluto de recusa – Caráter descritivo – Artigo 7.o, n.º 1, alínea c), do Regulamento (UE) 2017/1001»]

(2019/C 432/61)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: United States Seafoods LLC (Seattle, Washington, Estados Unidos) (representantes: C. Spintig, S. Pietzcker e M. Prasse, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representantes: J. Ivanauskas e H. O'Neill, agentes)

Objeto

Recurso da decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 11 de outubro de 2018 (processo R 817/2018-5), relativa ao registo internacional que designa a União Europeia da marca figurativa UNITED STATES SEAFOODS.